



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de ~~20~~ MAIO 2020

OFÍCIO GP Nº 125/2020

Hortolândia, 13 de março de 2020.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR ALVES PEREIRA

Requerimento nº 85/2020

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 85/2020, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana conforme Memorando MI SMMU nº 59/2020.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANGELO AUGUSTO PERUGINI
Prefeito de Hortolândia



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 02 de março de 2020.

MI SMMU 59/2020
Protocolo Web:5491 /2020

Recebido: Beatriz Santos
04/03/20

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
A/C: Dr^a Elke Gomes Veloso – Secretária de Assuntos Jurídicos

Referente: Requerimento 85/2020

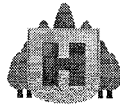
Trata o presente do requerimento do Nobre Vereador Edivaldo Sousa Araújo acerca de informações sobre cumprimento da Lei nº2288 de 02 de outubro de 2009.

1 – Quais os motivos para o não cumprimento das normas previstas na Lei Municipal nº 2288/09 e Lei Federal nº 12587/12, em especial nos direitos às informações acima mencionadas?

Resposta: *A Lei Municipal nº 2.288/09 que inclusive em seu art. 3º estabelece que a inobservância do disposto possa acarretar ao infrator as penalidades previstas no art. 33 da Lei Municipal nº 187/94 refere-se ao serviço de transporte coletivo urbano no regime de “permissão” vigente à época. Entretanto, o serviço atual, desde o ano de 2011 é de “concessão”. Quanto a Lei Federal nº 12587/12, os novos abrigos a serem instalados no Município já se encontra contemplado as informações conforme previsto no inciso III do artigo 14º. Ressaltando que com o término da renovação da frota, haverá uma melhora significativa da qualidade e do cumprimento das viagens, o que viabiliza a busca de meios tecnológicos, como “aplicativos” para fornecer aos usuários tais informações.*

2 – Que medidas tem sido adotadas para solucionar o problema e exigir cumprimento da norma?

Resposta: *Aguardamos a liberação do recurso federal por meio da Caixa Econômica Federal para a aquisição, instalação e/ou substituição dos abrigos, os quais contarão com as informações descritas no item anterior, bem como, a finalização da renovação da frota para assegurar a qualidade do veículo e seu cumprimento para efetivamente viabilizar informações a ser utilizadas em um aplicativo.*



Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Sem mais, me coloco à disposição.

Atílio André Pereira
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana